***LEI Nº 4321, DE 19 DE MAIO DE 2010***

Autoriza repasse de recursos financeiros, abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na Ordem de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) às Entidades abaixo relacionadas nos seguintes valores:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENTIDADE** | **VALOR REPASSE (R$)** |
| Irmandade dos Moçambiqueiros Capitão Zé Rosa de Formiga - MG | 3.500,00 |
| Irmandade do Congado do Rosário | 10.000,00 |
| Total | 13.500,00 |

**Art. 2º** As despesas de que trata o artigo primeiro, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, prevista na ficha 2145, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gastos referentes a aquisição de gêneros alimentícios e tecidos até o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e repassá-los às entidades abaixo relacionadas:

|  |  |
| --- | --- |
| **ENTIDADE** | **VALOR REPASSE (R$)** |
| Assoc. do Congado de Nossa Senhora do Rosário e São Judas Tadeu | 3.000,00 |
| Irmandade dos Congadeiros Nossa Senhora de Lourdes | 3.000,00 |
| Irmandade dos Congadeiros da Comunidade Nossa Senhora Aparecida de Formiga - MG | 4.000,00 |
| Total | 10.000,00 |

**Art. 4º** As despesas de que trata o artigo terceiro, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, prevista nas fichas 2180, 2182 e 2183, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com a Empresa FENAC Promoções e Eventos Ltda., para repasse financeiro no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para auxílio na realização do 40º Festival Nacional da Canção.

**Art. 6º** As despesas de que trata o artigo quinto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, prevista na ficha 2183, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na Ordem de R$ 26.083,00 (Vinte e seis mil e oitenta e três reais) à Associação Comunitária de Comunicação, Ação Social e Cultural – ACASCC, no presente exercício.

**Art. 8º** As despesas de que trata o artigo sétimo, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, prevista na ficha 2145, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação da respectiva dotação orçamentária, utilizando como recursos os estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.14 | SECRETARIA DE CULTURA |  |
| 1339200361.097 | Aquisição de Equip. p/a Escola de Música |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente(2146) | 50.000,00 |
|  | Total | 50.000,00 |

**Art. 10** Para fazer face às despesas de que trata o artigo nono, fica cancelada parcialmente no orçamento vigente, a dotação abaixo classificada, no seguinte valor:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.14 | SECRETARIA DE CULTURA |  |
| 1339100371.100 | Recup. e Melh. Dos Bens Tombados Patrim. Histórico |  |
| 449051 | Obras e Instalações(2140) | 50.000,00 |
|  | Total | 50.000,00 |

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |